



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 351/2025

Urânia, 15 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

DAVID RODRIGUES MENESES

Presidente da Câmara Municipal

Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 032/2025

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que “Altera os programas previstos na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024 –, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, mediante Decreto, Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O referido crédito adicional especial, no valor de até R\$ 9.449,20 (nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), será custeado por excesso de arrecadação (reprogramação) proveniente do Governo Estadual.

Considerando o período de recesso legislativo, bem como a relevância e urgência da matéria em razão do interesse público envolvido, solicito respeitosamente, nos termos regimentais, a realização de Sessão Extraordinária para apreciação e votação do presente Projeto de Lei.

Na certeza da habitual atenção e pronta acolhida desta solicitação, reitero a Vossa Excelência e aos demais Edis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

APARECIDO FAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 15 DE JULHO DE 2025

“Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 9.449,20 (Nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 514 - 08.244.0004.2019.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais 9.449,20
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Artigo 2º. O crédito aberto no montante de até R\$ 9.449,20 (Nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) na forma do artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação (reprogramação) advinda do governo estadual.

Artigo 3º. Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.770, de 11 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.779, de 19 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia, 15 de julho de 2025.

APARECIDO FAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL